

HABILITAÇÃO REFERENTE À EFPC: PREVNORDESTE			
TIPO DE EXIGÊNCIA	Resposta	Pontuação	Observações
1-CAPACITAÇÃO TÉCNICA			
Fator A - Experiência da Entidade			
I) Informar a Rentabilidade Acumulada, por ano, nos últimos 05 anos, de todos os planos ofertados pela entidade fechada de previdência complementar:	Até 5%	5	
II) Ativo Total da EFPC em 31/12/2021:	R\$ 44.936.883,00	10	
III) Quantitativo de participantes (desconsiderando a população assistida) da EFPC na data de 31/12/2021	1696	10	
Fator B - Governança			
I) Existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019 (comprovar a existência pelo instrumento de formação)	Possui	5	
II) Existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC (comprovar a existência pelo instrumento de formação)	Possui	5	
III) Experiência da atual Diretoria Executiva – até a data do Edital, comprovação da diretoria executiva e de sua experiência através de documentos oficiais.		0	Não apresentou documento comprobatório
IV) Experiência da EFPC – data de instituição do 1º plano de Previdência Complementar até a data do Edital	5 anos e 1 dia a 10 anos	10	Não apresentou documento comprobatório
V) Qualificação da Diretoria Executiva da EFPC	6 a 10 pontos	6	
2- CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA			
I) Taxa de carregamento atual:	7%	5	
II) Taxa de administração atual:	0%	20	
III) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2021	9,55%	0	
IV) Valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação ao número de população (participantes e assistidos) em 31/12/2021:	R\$ 2.530,00	0	
V) Percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2021 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2021:	2,95%	0	

VI) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:	Não	10	
3- PLANO DE BENEFÍCIOS			
Fator A – Benefícios de risco			
I – Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante:	de 1 a 2 benefícios	5	
Fator B – Resgate dos recursos pelo participante			
I – Condições de resgate da cota do patrocinador	70%	0	
II - Percentual máximo de resgate da cota do patrocinador:	70%	10	
4-COMUNICAÇÃO – PONTUAÇÃO CUMULATIVA			
I - Canais de comunicação Entidade e Patrocinador		30	A Comissão decidiu que neste item será atribuída pontuação máxima à todas as entidades habilitadas para julgamento da proposta.
II- Canais de comunicação Entidade e Participante:	Telefone e Whatsapp	15	
5- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
I- A EFPC possui e informa a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados?	Não Possui	0	
II- A EFPC informa que possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação?	Não Possui	0	Possui somente Ouvidoria
III- A EFPC informa que possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse?	Possui	2	
IV- A EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes?	Possui	2	
V- A EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores, consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.	Não Possui	0	
PONTUAÇÃO TOTAL		150	

Observações:

7.5. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem as informações suficientes que permitam a correta análise da pontuação, conforme Anexo I deste edital.

7.7. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão poderá conceder novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta sem as máculas que provocaram a sua desclassificação.